

ATO Nº 027/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; bem como dos art. 26, inciso I, alínea "a", item 1, e art. 27, inciso I, alínea "a", "b", incisos II, III e IV, e art. 75-A, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581/2012; e considerando o Laudo Médico Pericial nº 10/2016, de 1º de dezembro de 2016, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins; com base no Parecer "SPA" nº 124/2017, de 24 de janeiro de 2017, da Procuradoria-Geral do Estado e no Despacho nº 1053/2017 (IGEPREV), de 9 de março de 2017, e demais documentos correlatos constantes do Procedimento Administrativo nº 2016/24830/003976, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Promotora de Justiça de 3ª Entrância **CLENDALUCIA FERNANDES SIQUEIRA**, Matrícula nº 17298:

I - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, Carga Horária de 180 horas, com proventos integrais no valor de R\$ 28.947,55 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins - FUNPREV e reajuste paritário.

II – CONDICIONAR o pagamento do benefício à apresentação de representante legal da segurada na forma de curador judicialmente nomeado.

III - ISENÇÃO, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal:

a) do Imposto de Renda;

b) da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de março de 2017.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça